

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**Processo Administrativo nº 041/2018**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimentação, para execução dos serviços de preparo, nutrição, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, logística, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios, com emprego da mão de obra e treinamento do pessoal, bem como o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos utilizados para atendimento dos Programas Municipais de Alimentação (merenda escolar), (exceto os adquiridos através da agricultura familiar, conforme previsão na lei nº 11.947/2009), em conformidade com os termos deste Edital, de seus anexos, da legislação de regência, e em especial das normas expedidas pelo Ministério da Saúde e ANVISA.

**3ª ALTERAÇÃO DO EDITAL**

Pela presente, acatando parcialmente a impugnação interposta por G.E.F Serviços Eirelli – EPP, altero o edital supra, conforme segue:

Considerando que a vista as unidades escolares, realmente mostra-se indispensável, para que todas as eventuais interessadas possam ter conhecimento dos locais da prestação do serviços, fica alterado o Anexo VII do edital, em seu item III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme segue:

- f) Atestado de vistoria: Apresentar Termo de Visita Técnica elaborado pela Prefeitura, assinado pela Secretária Municipal de Educação, após a vistoria a ***todas as unidades educacionais relacionadas no Anexo I (D)*** . A proponente deverá, as suas expensas, obrigatoriamente, vistoriar e examinar os locais dos serviços e suas dependências e obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para preparar o manual de Boas Práticas, bem como a proposta.

A vistoria deverá ser realizada até o segundo dia útil anterior a data da sessão, devendo as licitantes agendarem-na antecipadamente, através do fone (19) 35736300 – Sec. Educação, devendo fazer os levantamentos de dados necessários para a elaboração da proposta comercial.

A Vistoria Técnica deverá ser realizada por profissional Nutricionista, devidamente credenciada pela empresa Licitante.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
LEME**

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

O licitante deverá recolher 01 (um) atestado individual para cada unidade educacional visitada, que deverá ser assinado e carimbado pelo seu diretor e/ou responsável, e, ao final da vistoria deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Educação, que emitirá um único atestado que deverá ser o apresentado junto ao envelope de Habilitação (modelos disponíveis no site da Prefeitura – [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações 2018 – pregão presencial);

Não acato a impugnação no que tange aos preços limites fixados, tendo em vista a ausência de qualquer tipo de indícios, ou muito menos comprovação de que os mesmos não possibilitem a execução do contrato, além do que, são os atualmente praticados pela administração, vigentes a partir de agosto/2017.

Considerando a alteração supra, fica alterada a data da sessão para 05 de abril de 2.018, às 09 horas, no mesmo local estabelecido inicialmente.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do edital.

Leme, 16 de março de 2.018

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI  
Secretária de Educação